

✓

**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO**



**DESPESA**

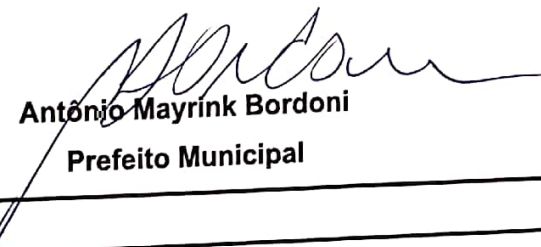
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$)**

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13°, férias acrescidas de 1/3 férias e INSS (21,0%) em um período de 12 meses. Não foi considerada na despesa eventual revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da CF/88 em razão do fato de que o §6° do art. 17 da LC101/00 expressamente dispensar a realização das medidas previstas no art. 16 da LC101/00.

**DECLARAÇÃO**

Declaração, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Piedade de Ponte Nova, 27 de janeiro de 2022.

  
**Antônio Mayrink Bordoni**  
**Prefeito Municipal**

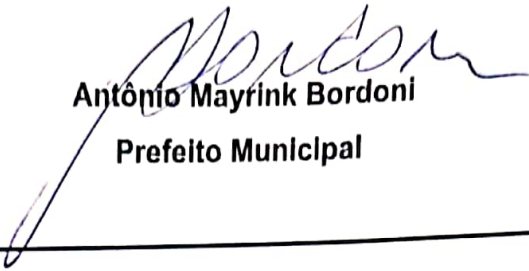
**III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Piedade de Ponte Nova, 27 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEADADE DE PONTE NOVA  
PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000

  
**Antônio Mayrink Bordoni**  
**Prefeito Municipal**

### ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

| Cargo                        | Vaga Criada | Valor Unitário | Valor Total | Anual     | Férias + 1/3 | 13°      | Soma      | Obrigações patronais (21,0%) | 2022       | 2023      | 2024      |
|------------------------------|-------------|----------------|-------------|-----------|--------------|----------|-----------|------------------------------|------------|-----------|-----------|
| Assessor Técnico Legislativo | 01          | 2.560,00       | 2.560,00    | 30.720,00 | 3.413,24     | 2.560,00 | 36.693,24 | 7.705,58                     | 36.6903,24 | 44.398,82 | 44.398,82 |